

Cristina Tavares

De: Conselho Executivo [conselhoexecutivo@aminhaescola.net]
Enviado: sexta-feira, 20 de Março de 2009 16:16
Assunto: Fwd: parecer de projectos de lei (educ. sexual)

À Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Ex.mos Senhores

Em resposta ao of. nº 558/8ª-CEC/2009, enviamos o parecer do Agrupamento de Escolas do Caramulo sobre os projectos de lei nº 634/X e o nº 660/X

A necessidade de regulamentar e implementar a educação sexual nas escolas parece-nos inquestionável. Nada há a objectar ao previsto no Projecto de Lei nº 634/X. No entanto, após análise do Projecto de Lei nº 660/X levantam-se algumas questões, nomeadamente o facto de se centrar a educação sexual nas áreas curriculares não disciplinares, sem se assegurar a formação necessária aos professores responsáveis, quando uma parte significativa dos conteúdos está contemplada nos programas de Ciências da Natureza (2ºciclo) e Ciências Naturais (3ºciclo). De resto, consideramos que a aplicação de ambos os projectos de lei impõem a necessidade urgente de formação dos professores na área da educação sexual, que não tem sido prioritária em termos da formação contínua de professores.

No que concerne ao Projecto de Lei nº 660/X, consideramos igualmente que se deve dar autonomia às escolas para reservar um dia à realização de actividades no âmbito da educação sexual ou distribuí-las ao longo do ano, em articulação com outras actividades e projectos.

Com os melhores cumprimentos
A Presidente de Conselho Executivo
Maria Dolores Gonçalves